

**PORTARIA Nº 2731, DE 07 DE JULHO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3.888/2007 de 31/10/2007;

CONSIDERANDO o Parecer da AJAP/TJ (Id. 1104322) e a Decisão GABPRES (Id. 1112726) exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI n.º 2023/000024516-00**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MÁRIO HÊNEL DA SILVA LEVY**, Diretor de Secretaria lotado na Vara Única da Comarca de Urucará/AM, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, referentes ao exercício de 2023, sendo **R\$ 1.000,00 (mil reais)** para custear despesas de Materiais de Consumo (339030) e **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, para Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (339039), tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, cuja aplicação deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa n.º 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto n.º 16.396, de 22/12/1994, bem como nos termos do disposto na Lei n.º 8.666/1993, art. 24, II.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 2752, DE 07 DE JULHO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência (Id. 1106573) e a Decisão GABPRES (Id. 1112244) exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI n.º 2023/000023333-00**;

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, autorizando o pagamento ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS - IBCCRIM**, no valor total de **R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais)**, referente à inscrição do magistrado **Rosberg de Souza Crozara** para participação no 29.º Seminário Internacional de Ciências Criminais, que ocorrerá no período de 23 a 25 de agosto de 2023, na cidade de São Paulo/SP, em observância às cautelas de praxe, ex vi do art. 26 da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 2758, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Institui regras relativas ao peticionamento e cadastramento de novos precatórios, junto à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a ser realizada pelo juízo da execução diretamente no SAJ de segundo grau, por meio de peticionamento eletrônico, via e-SAJ.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO que os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim;

CONSIDERANDO os riscos inerentes à atual tramitação dos precatórios via malote digital;

CONSIDERANDO a importância de promover incentivo à melhoria da eficiência na prestação jurisdicional e na gestão judiciária;



CONSIDERANDO o que consta no processo SEI 2023/000026792-00;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o peticionamento / cadastramento de novos precatórios, junto à presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, seja realizada pelo juízo da execução diretamente no SAJ de segundo grau, por meio de peticionamento eletrônico, via e-SAJ.

§ 1.º A remessa de documentos para fins de complementação dos precatórios já cadastrados também será realizada pelo juízo da execução diretamente nos autos do precatório, via e-SAJ.

§ 2.º Compete ao diretor de secretaria ou escrivão efetuar cadastro junto ao sistema e-SAJ a fim de dar cumprimento aos termos desta portaria.

Art. 2º Não mais será aceito o envio via malote judicial para os fins elucidados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 2759, DE 07 DE JULHO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro 1.997.

CONSIDERANDO o Despacho GABPRES STJAUXP/TJ/JUIZ2 (1113336), nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 2023/000026798-00**.

RESOLVE:

AUTORIZAR, na forma do art. 70, item XXIX, da Lei Complementar nº 17, de 23.01.97, publicada no D.O de 15.04.97 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas), o afastamento do MM. Doutor **ANÉSIO ROCHA PINHEIRO**, Juiz de Direito de Entrância Final, Titular da **9.ª Vara Criminal da Capital**, a fim de participar do **VI encontro do Fórum Nacional de Juizes Criminais- FONAJUC**, a ser realizado na Cidade de Belo Horizonte/MG, no período de **17 a 19/08/2023**, sem ônus para este Poder.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 2760, DE 07 DE JULHO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO o Despacho GABPRES STJAUXP/TJ/JUIZ2 (1113336), nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 2023/000026798-00**.

RESOLVE

DESIGNAR a MM. Doutora **PATRÍCIA MACEDO DE CAMPOS**, Juíza de Direito de Entrância Final, Titular da **8.ª Vara Criminal da Capital**, para responder, cumulativamente, pela **9.ª Vara Criminal da Capital**, durante o afastamento do Dr. Anésio Rocha Pinheiro, no período de **17 e 19/08/2023**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente